



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE FARO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ninho de Cuidados” propriedade de Ilídia Floro, Unipessoal, Lda, sito em Edifício CACE, Ninho de Empresas, Escritório 1, Zona Industrial, Loulé.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2014/11/20 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Ninho de Cuidados”, propriedade de Ilídia Floro, Unipessoal, Lda, sito em Edifício CACE, Ninho de Empresas, Escritório 1, Zona Industrial, Loulé, por se ter verificado a extinção da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 23/12/2014

A Directora de Segurança Social



Cláudia Ramos

R15.U6.P5.N23

Pág. 1/1